



Número: **5012173-86.2017.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 173.677,87**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Alienação Fiduciária, Compromisso, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA (ADVOGADO)
EMPORIO DOS PLANEJADOS RIBEIRO ALVES LTDA - ME (EXECUTADO)	
FABIO LEAL RIBEIRO (EXECUTADO)	
SEVERINA ALVES SANTOS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
375857655	11/07/2025 14:45	Edital	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (159) Nº 5012173-86.2017.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929

EXECUTADO: EMPORIO DOS PLANEJADOS RIBEIRO ALVES LTDA - ME, FABIO LEAL RIBEIRO, SEVERINA ALVES SANTOS

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE EMPÓRIO DOS PLANEJADOS RIBEIRO ALVES LTDA. – ME, FABIO LEAL RIBEIRO E SEVERINA ALVES SANTOS

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Empório dos Planejados Ribeiro Alves Ltda. – ME, CNPJ 17.431.308/0001-94, Fábio Leal Ribeiro, CPF 105.839.759-17 e Severina Alves Santos, CPF 703.938.214-80 que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que estes se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, após o qual ficam citados nos termos do Art. 829 do CPC para, no prazo de 03 dias, pagarem a importância de R\$ 173.677,87, para Agosto/17, que deverá ser atualizada na data do pagamento, ou oferecerem embargos; bem como honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos à execução. A verba honorária será reduzida pela metade, no caso de integral pagamento do débito no prazo acima estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado na forma da lei. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do Art. 72, II, c/c Art. 257, IV, do CPC.



Este documento foi gerado pelo usuário 412.***.***-00 em 11/07/2025 17:18:44

Número do documento: 25071114452325300000362477323

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071114452325300000362477323>

Assinado eletronicamente por: MAYARA DE LIMA REIS - 11/07/2025 14:45:23